



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA



**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO-EXERCÍCIO 2024.**

**PROJETO DE LEI Nº 104/2023**

**EMENTA:**

DISPÕEM SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA-LDO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O Projeto de Lei sob análise, de autoria do Poder Executivo, que delibera sobre a Lei de Diretrizes orçamentária para o ano de 2024, o presente Projeto de Lei foi apresentado com a finalidade de estruturar as diretrizes financeiras, constando programas de ações, projetos, atividades e operações especiais.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara de Vereadores de Buritirana, Estado do Maranhão, **reuniram-se no dia 02 de junho de 2023**, para analisar e emitir Parecer sobre a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA/2024 - LDO**, o qual a Comissão emite o seguinte parecer:

Em análise à matéria que trata da Lei Diretrizes Orçamentária/LDO em tela, e, com amparo na legislação vigente, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 177, § 1º do Regimento Interno, tendo em vista que compete ao Poder Executivo legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**Ademais**, o presente projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

---

Por todo exposto, em cumprimento com a exigência contida no Artigo 39º, inciso I, § 2º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Buritirana/MA, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO F**, após análise e apreciação do Projeto em destaque, **no que tange a sua admissibilidade**, reunida com seus membros, manifestamos favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 104/2023**.

**Este é o parecer.**

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissão, 05 de junho de 2023

**Ver. José Ribamar Madeira**

Presidente C. Constituição e Justiça

**Getúlio Pereira Barbosa**

Relator C.C.J

**Edeilson Messias de Sousa**

Membro da C.C.J

---

**Ver. James Alves Oliveira**  
Presidente C. Finança e Orçamento

**Josimar Nunes da Silva**

Relator C.F.O

**Ver. Ernandes da Silva Oliveira**

membro C.F.O